



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CMDCA**

Três Barras do Paraná - PR

Súmula: Deliberar sobre a solicitação de desincompatibilização da Conselheira Tutelar Andréia Pereira.

RESOLUÇÃO 010/2020/CMDCA

PUBLICADO EM:

19/08/2020

Jornal AMP

Página 192

Edição 2078

Karine

Ass. Responsável

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1225/2015

Considerando a solicitação de desincompatibilização protocolada pela Conselheira Tutelar Andréia Pereira na data de 11 de agosto e apresentada para apreciação a aprovação do CMDCA na mesma data, conforme ATA nº 188/2020.

Resolve:

Art. – 1º Aprovação a solicitação de desincompatibilização da Conselheira Tutelar Andréia Pereira pelo período de 03 meses a contar da data de 15 de agosto;

Art. – 2º Essa Publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 14/08/2020

**Keila Bernardete Campo,**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
Da Criança e do Adolescente